

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO 1920-A
12 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.194 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência nº 7/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Concorrência nº 7/2026, objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC), EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADA À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA MUNICIPAL, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. A SOLUÇÃO ABRANGERÁ MÓDULOS VOLTADOS À FISCALIZAÇÃO DO ISS DE OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL, INCLUINDO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) COM INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA NACIONAL E AO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL (NOTA PREMIADA), ALÉM DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (DMS-E), INTEGRAÇÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL (DTE-SN), PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS (DIMP), CALCULADORA AINF 4.0, BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.) E DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Técnica e Preço;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE Técnico de Softwares (Sistemas) para gestão do ISSQN.	FINTEL	2.00	9.500,00
FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1	2	MÓDULO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, COM INTEGRAÇÃO A o ambiente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional, suporte para Programa de Incentivo Fiscal e Declaração Mensal de Serviços n Eletrônica.	FINTEL	12.00	8.930,00
FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1	3	MÓDULO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES Nacional, com integração ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional n DTESN e com Calculadora AINF 4.0; Interface integrada com o sistema de NFS-e e com o fluxo de fiscalização.	FINTEL	12.00	3.700,00
FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1	4	MÓDULO DE PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS ARQUIVOS DA DIMP (DE claração de Informações de Meios de Pagamento); com a possibilidade de visualizar a movimentação do CNPJ e do CPF dos sócios.	FINTEL	12.00	4.200,00
FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	1	5	MÓDULO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE); ENVIO DE MENSAGENS EM lote ou por categoria; Interface integrada com o sistema de NFS-e e com o fluxo de fiscalização.	FINTEL	12.00	2.255,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 7/ 2026 é de R\$ 248.020,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: aos cinco dias de maio de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

Concorrência Nº 7/2026

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC), EM MO-



DELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADA À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA MUNICIPAL, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. A SOLUÇÃO ABRANGERÁ MÓDULOS VOLTADOS À FISCALIZAÇÃO DO ISS DE OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL, INCLUINDO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) COM INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA NACIONAL E AO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL (NOTA PREMIADA), ALÉM DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (DMS-E), INTEGRAÇÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO SIMPLES NACIONAL (DTE-SN), PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS (DIMP), CALCULADORA AINF 4.0, BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.) E DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC).

Valor total: R\$248,020.00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2026

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Objeto: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E” ORIUNDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$ 4.469,81 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.964, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 3.350.000,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I - Escola Municipal;
- II - Creche;
- III - Ginásio de Esportes;
- IV - Ponte.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de maio de 2026.

Neivor Kessler | Alexandre Noll | Jair Canci
Prefeito Municipal | Secretário Municipal da Fazenda Pública | Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DECRETOS

DECRETO Nº 8.042, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.392.516,51.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.392.516,51 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Códigos/Descrição	Valor
	5:Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
	5002:Departamento Contábil e Financeiro	
	4.123.3.2.17:Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro	
	3.3.90.40.00.00:SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	PESSOA JURÍDICA	
	920.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 5.000,00
	8:Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	



8004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3941	0977 Repasse SECID Conv 856 Triciclo Pintura Viária c/ 35269-1	R\$ 274.708,33
15.452.13.2.336	Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Cta 20971-6	R\$ 200.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 474.708,33
9	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
9003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4494	0450 Incremento Temporário Ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Emenda Parlamentar 202550410001	R\$ 300.000,00
4495	0451 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS 9.917/2025	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4565	0451 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS 9.917/2025	R\$ 100.000,00
4566	0387 FNS-Cust/At Prim-Saúde na Escola-Port.1004/23-Cta 32564-3	R\$ 13.686,00
10.301.12.2.357	Manutenção de Programas Estaduais Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4913	2498 Programa IOAF/SESA Farmácia Custeio	R\$ 27.262,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4923	0426 SESA-Custeio/IOAF-Res.1712/24-Cta 33427-8	R\$ 9.180,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4952	0414 SESA-Invest/Equip.p/Exp.Red. Atenção Saúde-Res.1428/23-Cta 33428-6	R\$ 93.064,44
4953	0398 SESA/IOAF - Investim - Res.1472/23 - Cta 33428-6	R\$ 18.884,95
4954	0419 SESA-Invest/IOAF-Res.1712/24-Cta 33428-6	R\$ 21.885,06
4955	2598 Programa IOAF/SESA Farmácia Capital	R\$ 27.263,00
9004	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.12.2.401	Manutenção dos Programas Estaduais de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5101	0412 SESA-Custeio/Ações Emerg Ênfase Dengue-Res.285/24-Cta 33427-8	R\$ 10.108,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5121	0412 SESA-Custeio/Ações Emerg Ênfase Dengue-Res.285/24-Cta 33427-8	R\$ 5.000,00
9005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico	
10.303.12.2.356	Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5801	0390 SESA/IOAF - Custeio - Res.1472/23 - Cta 33427-8	R\$ 31.474,21
5802	0426 SESA-Custeio/IOAF-Res.1712/24-Cta 33427-8	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 777.808,18
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6830	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 65.000,00
11005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7551	0935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$ 38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7561	0935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$ 7.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 110.000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8780	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 1.392.516,51

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.392.516,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita		
Receita	Valor	
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00.00.00	Transf SECID CV 856 Triciclo Pintura Viária c/ 35269-1 R\$ 274.708,33	
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	FNS - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - DESPESAS DIVERSAS EMENDAS PROGRAMA CTA 32564-3 R\$ 300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	FNS-ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - CUSTEIO APS - Portaria 9.917/25 R\$ 200.000,00	
	TOTAL R\$ 774.708,33	
Fonte		
Código Despesa	Descrição	Valor
5121	412 SESA-Custeio/Ações Emerg Ênfase Dengue-Res.285/24-Cta 33427-8	R\$ 5.000,00
5101	412 SESA-Custeio/Ações Emerg Ênfase Dengue-Res.285/24-Cta 33427-8	R\$ 10.108,44
4952	414 SESA-Invest/Equip.p/Exp.Red. Atenção Saude-Res.1428/23-Cta 33428-6	R\$ 93.064,44
5801	390 SESA/IOAF - Custeio - Res.1472/23 - Cta 33427-8	R\$ 31.474,21
4953	398 SESA/IOAF - Investim - Res.1472/23 - Cta 33428-6	R\$ 18.884,95
4954	419 SESA-Invest/IOAF-Res.1712/24-Cta 33428-6	R\$ 21.885,06
5802	426 SESA-Custeio/IOAF-Res.1712/24-Cta 33427-8	R\$ 20.000,00
4923	426 SESA-Custeio/IOAF-Res.1712/24-Cta 33427-8	R\$ 9.180,08
4913	2498 Programa IOAF/SESA Farmácia Custeio	R\$ 27.262,00
4955	2598 Programa IOAF/SESA Farmácia Capital	R\$ 27.263,00
4020	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Cta 20971-6	R\$ 200.000,00

4566	387 FNS-Cust/At Prim-Saúde na Escola-Port.1004/23-Cta 32564-3	R\$ 13.686,00
920	0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
8780	0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
7551	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$ 38.000,00
7561	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$ 7.000,00
6830	0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 617.808,18

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.054, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 204.536,48.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 204.536,48 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
	8004	Departamento de Serviços Urbanos	
	15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	3910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	60000,00
		SUBTOTAL	60000,00
	9	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
	9003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
	10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	4560	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		SUBTOTAL	5000,00
	11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
	11006	Fundo Municipal de Incentivo a Pessoas com Deficiência	
	8.242.10.2.368	Ações do Fundo Municipal de Incentivo a Pessoa com Deficiência	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	7831	0945 FORTALECIMENTO POLITICAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - DELIB.005/2025-COEDE/PR	10990,00
		SUBTOTAL	10990,00
	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
	13002	Departamento de Infraestrutura	
	15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	8760	0000 Recursos Ordinários (Livres)	128546,48
		SUBTOTAL	128546,48
		TOTAL	204536,48

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 204.536,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita	
Receita	Valor
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	FORTALECIMENTO POLITICAS PCD-DELIB.005/25-COEDE-PR R\$ 10.990,00
	TOTAL R\$ 10.990,00



Anulação Códigos	Descrição	Valor
8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
8004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
	08.004.15.452.13.2.335	3.3.90.37.00.00	0	60000,00
			TOTAL	60000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.058, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 111.234,75.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 111.234,75 (Cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
5	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
5002	Departamento Contábil e Financeiro	
4.123.3.2.17	Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
920	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
	SUBTOTAL	10000,00
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
7006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2920	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	4279,75
	SUBTOTAL	4279,75
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6176	0990 Transf SECID Veiculo Hatch CV. 1462 e 35367-1	74955,00
	SUBTOTAL	74955,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12003	Gestão dos Programas de Aceleração Econômica e Inovação	
22.691.14.2.129	Manutenção das Atividades Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8250	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2000,00
	SUBTOTAL	2000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8780	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
	SUBTOTAL	20000,00
	TOTAL	111234,75

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 111.234,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.10.00.00.00.00	TRANSF SECID CV 1462-25 VEICULO-SEAMA-PRIORID.70	74955,00
	TOTAL	74955,00

Anulação Códigos	Descrição	Valor
5	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
5002	Departamento Contábil e Financeiro	
4.123.3.2.17	Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
	SUBTOTAL	10000,00
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
7006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	4279,75
	SUBTOTAL	4279,75
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12003	Gestão dos Programas de Aceleração Econômica e Inovação	
22.691.14.2.129	Manutenção das Atividades Incubadora de Negócios e Aceleradora de Startups	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2000,00
	SUBTOTAL	2000,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8740	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
	SUBTOTAL	20000,00
	TOTAL	36279,75

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
	05.002.4.123.3.2.17	3.3.90.39.00.00	0	10000,00
	07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.39.00.00	104	4279,75
	12.003.22.691.14.2.129	3.3.90.40.00.00	0	2000,00
	13.002.15.451.13.2.383	3.3.90.30.00.00	0	20000,00
		TOTAL		36279,75

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.062, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 660.727,78.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 660.727,78 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
2	Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE	
2002	Assessorias vinculadas ao GAPRE	
4.122.2.2.4	Manutenção das Assessorias do GAPRE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15000,00
	SUBTOTAL	15000,00



Table with columns for code, description, and value. Includes entries for Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB, Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS, and Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 660.727,78

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns for 'Conta da receita', 'Descrição', and 'Valor'. Includes entries for remuneração de depósito bancário.

Table with columns for code, description, and value. Includes entries for remuneração de depósito bancário and material de consumo.

Table with columns for 'Fonte', 'Código Despesa', 'Fonte', 'Descrição', and 'Valor'. Includes entries for Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.063, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 376.390,86.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 376.390,86 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns for 'Suplementar', 'Códigos', 'Descrição', and 'Valor'. Includes entries for Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC and Fundeb.



Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE FMS', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON'.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 376.390,86

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE FMS', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS - SEMOB'.

Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE FMS', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL - SEFAM', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E INOVAÇÃO - SECON'.

Table with columns for code, description, nature of expense, source of resource, and value in R\$. Includes categories like 'Anulação', 'Programa de trabalho', and 'Natureza da despesa'.

Table with columns for code, source, description, and value. Includes categories like 'Fonte', 'Código Despesa', and 'Fonte'.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.064, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 545.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:



Especial	Códigos	Descrição	Valor
	5	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
	5002	Departamento Contábil e Financeiro	
	4.129.3.2.18	Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1001	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80000,00
		SUBTOTAL	80000,00
	6	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	
	6003	Departamento de Tecnologia da Informação	
	4.126.5.2.168	Departamento de Tecnologia da Informação	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1481	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
		SUBTOTAL	10000,00
	7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
	7001	Gabinete do Secretário	
	12.361.8.2.23	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	1591	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
	7004	Departamento de Educação	
	12.361.8.2.161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	2081	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40000,00
		SUBTOTAL	60000,00
	8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
	8003	Departamento Rodoviário	
	26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	3781	0000 Recursos Ordinários (Livres)	140000,00
	15.452.13.2.336	Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	3991	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		SUBTOTAL	145000,00
	9	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
	9001	Gabinete do Secretário De Saúde	
	10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	4141	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
	9004	Departamento de Vigilância em Saúde	
	10.305.12.2.353	Agentes de Combate a Endemias	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	5211	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50000,00
	9005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
	10.303.12.2.356	Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	5761	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25000,00
		SUBTOTAL	85000,00
	11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
	11002	Fundo Municipal de Assistência Social	
	8.245.10.2.105	Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	7281	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	8.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	6811	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40000,00
	8.245.10.2.361	Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	6951	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30000,00
	11004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
	8.244.10.2.126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	7411	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	11005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
	8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	7571	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	8.244.10.2.127	Conselho Tutelar	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	7691	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
		SUBTOTAL	105000,00
	12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
	12002	Departamento do Trabalhador	
	22.661.14.2.165	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	8171	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	12004	Fundo Municipal do Turismo	
	23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	8351	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	12005	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação DECAP	
	22.122.2.2.328	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Subvenções - SECON	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	8491	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		SUBTOTAL	15000,00
	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
	13003	Departamento de Urbanismo	
	15.452.13.2.384	Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	8871	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		SUBTOTAL	5000,00
	14	Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG	
	14001	Gabinete do Secretário	
	4.123.4.2.131	Manutenção do Gabinete do Secretário - SELOG	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	8971	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	14003	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
	4.123.4.2.326	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	9171	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00

	SUBTOTAL	10000,00	
	15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
	15001	Gabinete do Secretário	
	27.812.15.2.134	Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	9211	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
	15002	Departamento de Esportes	
	27.812.15.2.135	Atividades do Departamento de Esportes	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	9341	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
		SUBTOTAL	30000,00
	TOTAL	545000,00	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 545.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	5	Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ	
	5003	Departamento da Receita Municipal	
	4.129.3.2.18	Manutenção das atividades do Departamento da Receita Municipal	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	980	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80000,00
		SUBTOTAL	80000,00
	6	Secretaria Municipal de Administração - SECAD	
	6003	Departamento de Tecnologia da Informação	
	4.126.5.2.168	Departamento de Tecnologia da Informação	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
		SUBTOTAL	10000,00
	7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
	7001	Gabinete do Secretário	
	12.361.8.2.23	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário - SEMEC	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1570	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
	7004	Departamento de Educação	
	12.361.8.2.161	Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Gestão e Apoio Pedagógico	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40000,00
	2140	0000 Recursos Ordinários (Livres)	60000,00
		SUBTOTAL	60000,00
	8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
	8003	Departamento Rodoviário	
	26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3590	0000 Recursos Ordinários (Livres)	140000,00
	8004	Departamento de Serviços Urbanos	
	15.452.13.2.336	Manutenção, Ampliação e Modernização da Iluminação Pública	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3970	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		SUBTOTAL	145000,00
	9	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
	9001	Gabinete do Secretário De Saúde	
	10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	4070	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
	9003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
	10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	4550	0000 Recursos Ordinários (Livres)	25000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	4590	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50000,00
		SUBTOTAL	85000,00
	11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
	11002	Fundo Municipal de Assistência Social	
	8.245.10.2.360	Atividades do Departamento de Evolução e Proteção Social	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	6790	0000 Recursos Ordinários (Livres)	40000,00
	8.245.10.2.361	Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	6940	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30000,00
	11003	Fundo Municipal dos Idosos	
	8.241.10.2.105	Fundo Municipal do Idoso - Atividades do Departamento da Pessoa Idosa	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	7260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	11004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
	8.244.10.2.126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	7390	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	11005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
	8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	7550	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	8.244.10.2.127	Conselho Tutelar	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	7670	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20000,00
		SUBTOTAL	105000,00
	12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
	12002	Departamento do Trabalhador	
	22.661.14.2.165	Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalhador	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	8080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	12004	Fundo Municipal do Turismo	
	23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	



Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL' and 'SUBTOTAL'.

Table with columns for code, description, source of resource, and value in R\$. Includes categories like 'Anulação', 'Programa de trabalho', and 'Natureza da despesa'.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO Nº 8.065, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 976.399,07.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 976.399,07 (Novecentos e setenta e seis mil, trezentos e noven-

ta e nove reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'Suplementar', 'Códigos', 'Descrição', and 'Valor'. Includes sub-totals for various departments.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 976.399,07

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns for account, receipt, description, and value. Includes categories like 'Conta da receita', 'Receita', and 'Descrição'.

Table with columns for code, description, and value. Includes categories like 'Anulação', 'Códigos', 'Descrição', and 'Valor'.

Table with columns for code, description, source of resource, and value in R\$. Includes categories like 'Anulação', 'Programa de trabalho', 'Natureza da despesa', 'Fonte de recurso', and 'Valor em R\$'.

Table with columns for code, source, description, and value. Includes categories like 'Fonte', 'Código Despesa', 'Fonte', 'Descrição', and 'Valor'.



Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dirceu Alchieri, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 89/2013 de 28/02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026**, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente as despesas e duodécimos recebidos do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, às 17h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro.

Paço Marcelino Ampessan, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Dirceu Alchieri
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Município de Capanema - PR
Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

EDITAL DE PSS 04/2025

CONVOCAÇÃO N.º 14

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, com base nas disposições do Edital 04/2025, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL

Classificação	Nome do candidato
13º	CLEIDE BRUM
14º	VANDOIR DE AVILA
15º	NATHAN MATOS ROCHA

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Valdir Inacio Luft
Secretário Municipal



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br